DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB271A4EE583AD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
CNPJ: 14.146.204/0001- 40
E-MAIL:semedcl@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2023

CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI, 27 DE SETEMBRO DE 2023

À Comissão Organizadora da Seleção Municipal de Gestores

Prezados,

Vimos, por meio desta, conforme o edital Nº001/2023, que trata da Seleção de Gestores para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí – PI, para o período letivo do ano de 2024 com validação de 01 ano (prorrogável ou não) nos termos da Lei Nº 061/2013 (Lei de contratação temporária do município). Informar a relação dos candidatos inscritos e homologados para a prova escrita. Conforme lista abaixo:

DEFERIDOS E HOMOLOGADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
01	LUCIANA SANTOS GONÇALVES	843.298.073-00	DEFERIDO
02	GRACILENE DA SILVA MARTINS	064.791.053-54	DEFERIDO
03	JANAÍNA SILVA DOS SANTOS	023.979.823-66	DEFERIDO
04	ANTÔNIA AURILENE DA SILVA	964.968.603-78	DEFERIDO
05	FERNANDA MARIA ZEFERINO DA SILVA	038.977.633-54	DEFERIDO
06	MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS	012.172.263-54	DEFERIDO
07	LAURINDA CARVALHO	814.702.233-68	DEFERIDO
08	ANA PAULA DUTRA CARVALHO SILVA	013.631.673-59	DEFERIDO
09	LÚCIA MARIA RAMOS DE CARVALHO	002.080.543-83	DEFERIDO
10	ANTÔNIO CARVALHO SOUSA	002.613.083-19	DEFERIDO
11	JOAQUIM NONATO DE OLIVEIRA FILHO	020.760.243-36	DEFERIDO
12	FRANCINALDA SOARES OLIVEIRA	986.686.413-87	DEFERIDO
13	MARIA CLEONICE ARAÚJO DE SOUSA	031.343.723-80	DEFERIDO
14	JOSÉ RAMOS DA SILVA	932.330.513-87	DEFERIDO
15	BRUNA LETÍCIA RAMOS DA SILVA	064.902.403-60	DEFERIDO
16	EVERALDO CALDAS DE CARVALHO	733.361.653-34	DEFERIDO
17	MARIA DAYANE DA CONCEIÇÃO	055.084.753-70	DEFERIDO
18	VANDA LÚCIA FREIRE	966.713.193-91	DEFERIDO

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora da Seleção Municipal de Gestores de Campo Largo do Piauí – PI.

CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA ARAÚJO
CPF: 026.952.553 – 06

LUÍS EDUARDO LIMA FREITAS
CPF: 026.952.553 – 06

VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 008.076.013 – 90

GARDÊNIA CARVALHO SOUSA
CPF: 991.479.983 – 34

RAIMUNDA SILVA RODRIGUES
CPF: 714.271.983 – 49

GEILTON LIMA BACELAR
CPF: 611.393.923 – 52

MARIA DO SOCORRO DAVID OLIVEIRA
CPF: 838.853.233 – 20

CARMEM DAYANA FERREIRA
CPF: 014.762.993 – 40

ROSA ALVES PEREIRA
CPF: 970.265.223 – 53

FRANCISCO LUCAS ARAÚJO LEITE
CPF: 066.824.883 – 19

Id:09FEC7EC80217FB3

Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Guadalupe-PI e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195, 08 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito do Município de Guadalupe -PI.

Att. 2º - A Comissão Técnica de gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

Aércio Carlos Fernandes de Santana	CPF: 347.763.973-15
Godofredo Denys Oliveira Borges da Silva	CPF: 037.139.533-09
Romário Santos Celestino	CPF: 010.742.913-60
Marcela Rodrigues Moreira	CPF: 008.997.943-51
Maria Sara Noleto de Sousa	CPF : 062.234.293-20

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo , Esporte e Lazer o Sr. Aércio Carlos Fernandes de Santana , que ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada, amparados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

§ 1º Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas.

§ 2º Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária, e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022

§ 3º Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

(Continua na próxima página)